



LEI Nº 803/2010

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Grandes Rios para o Exercício de 2010.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. SILVIO DAINEIS FILHO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito Municipal *sanciono* a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios, para o exercício de 2010.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Grandes Rios, para o exercício de 2010, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 96.968,32 (noventa e seis mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos), mediante as seguintes providências:
1 – inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

02- EXECUTIVO

Sistema de Controle Interno

02.001.04.124.0200.2.109	31.90.11.00.00	Fonte Vencimentos e vantagens	
		01000	fixas- Pessoal Civil 1.926,66
02.001.04.124.0200.2.109	31.90.13.00.00	Fonte	
		01000	Obrigações Patronais 452,09
			TOTAL 2.378,75

04- FINANÇAS

Departamento de Tributação e Fiscalização

04.003.04.123.0401.2.013	31.90.13.00.00	Fonte	
		01000	Obrigações Patronais 1.948,50
			TOTAL 1.948,50

06- EDUCAÇÃO

Atividades da Divisão de Fundeb- Fundeb 40%

06.003.12.361.1201.2.023	31.90.11.00.00	Fonte Vencimentos e vantagens	
		01102	fixas- Pessoal Civil 5.800,00
			TOTAL 5.800,00

10



Remuneração Profissionais de Educação- Fundeb 60%

06.004.12.361.1201.2.024	3190.11.00.00	Fonte	Vencimentos e vantagens	
		01101	fixas- Pessoal Civil	43.507,54
			TOTAL	43.507,54

Departamento de Ensino Fundamental

06.004.12.361.1201.2.031	33.90.39.00.00	Fonte	Outros serviços de terceiros-PJ	3.000,00
		01103		
			TOTAL	3.000,00

07 – SAÚDE

Departamento de Farmácia Básica

07.002.10.301.1004.2.067	31.90.11.00.00	Fonte	Vencimentos e vantagens	
		01000	fixas- Pessoal Civil	3.500,00
07.002.10.301.1004.2.067	31.90.13.00.00	Fonte	Obrigações Patronais	96,00
		01000		
			TOTAL	3.596,00

Divisão de Agendamento

07.002.10.301.1001.2.135	31.90.13.00.00	Fonte	Obrigações Patronais	124,92
		01000		
			TOTAL	124,92

Divisão de Almoxarifado de Medicamentos

07.002.10.301.1001.2.136	31.90.13.00.00	Fonte	Obrigações Patronais	124,92
		01000		
			TOTAL	124,92

Atividades do Hospital Municipal

07.002.10.302.1001.2.037	31.90.13.00.00	Fonte	Obrigações Patronais	470,11
		01000		
			TOTAL	470,11

Ações do Programa da Saúde da Família

07.002.10.301.1002.2.041	31.90.34.00.00	Fonte	Outras desp. de pessoal decor. contr. terceiriz.	9.450,00
		01495		
			TOTAL	9.450,00

Departamento de Saúde Bucal

07.002.10.301.1002.2.039	33.90.39.00.00	Fonte	Outros serviços de terceiros-PJ	4.880,00
		01495		
07.002.10.301.1002.2.039	33.90.30.00.00	Fonte	Material de Consumo	12.000,00
		01495		
			TOTAL	16.880,00

16



08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

Centro de referência de assistência social- CRAS

08.001.08.244.0801.2.147	31.90.11.00.00	Fonte Vencimentos e vantagens	
		01000 fixas- Pessoal Civil	886,00
		TOTAL	886,00

10- PROCURADORIA

Procuradoria Geral do Município

10.001.03.061.2801.2.120	31.90.11.00.00	Fonte Vencimentos e vantagens	
		01000 fixas- Pessoal Civil	5.705,47
10.001.03.061.2801.2.120	31.90.11.00.00	Fonte	
		01000 Obrigações Patronais	388,17
		TOTAL	6.093,64

11- RODOVIÁRIO

Atividades da Divisão Rodoviária

11.001.26.782.3501.2.018	31.90.11.00.00	Fonte Vencimentos e vantagens	
		01000 fixas- Pessoal Civil	928,28
11.001.26.782.3501.2.018	31.90.13.00.00	Fonte	
		01000 Obrigações Patronais	75,29
		TOTAL	1.003,57

12- ESPORTE E CULTURA

Departamento de Cultura

12.001.27.813.3401.2.033	31.90.11.00.00	Fonte Vencimentos e vantagens	
		01000 fixas- Pessoal Civil	1.160,00
12.001.27.813.3401.2.033	31.90.11.00.00	Fonte	
		01000 Obrigações Patronais	377,74
		TOTAL	1.537,74

Divisão de Futebol de Campo

12.001.27.813.3401.2.144	31.90.11.00.00	Fonte Vencimentos e vantagens	
		01000 fixas- Pessoal Civil	166,63
		TOTAL	166,63

Art. 3º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, será considerado:

- Anulação de dotação no Valor de R\$ 96.968,32 (noventa e seis mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos), conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-12222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

05- OBRAS

Divisão de Urbanismo

05.001.15.452.3001.2.159	31.90.13.00.00	Fonte 01000	Obrigações Patronais	604,00
05.001.15.452.3001.2.159	33.90.30.00.00	Fonte 01000	Material de Consumo	555,07
TOTAL				1.159,07

06- EDUCAÇÃO

Atividades da Divisão de Fundeb- Fundeb 40%

06.003.12.361.1201.2.023	33.90.93.00.00	Fonte 01102	Passagens e despesa com locomção	19.371,55
06.003.12.361.1201.2.023	33.90.39.00.00	Fonte 01102	Outros serviços de terceiros-PJ	10.000,00
TOTAL				29.371,55

Atividades da Divisão de Creches Municipais

06.002.12.365.1202.2.022	33.90.36.00.00	Fonte 01103	Outros serviços de terceiros-PJ	3.000,00
TOTAL				3.000,00

07- SAÚDE

Divisão de Agentes Comunitários de Saúde

07.002.10.301.1002.2.063	31.90.34.00.00	Fonte 01495	Outros despesas de pessoal decor. Contr. terceirização	18.945,56
TOTAL				18.945,56

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

apoio ao Abrigo Santa Felicidade

08.001.08.243.0802.2.046	33.90.30.00.00	Fonte 01000	Material de Consumo	3.451,64
TOTAL				3.451,64

Centro de referência de assistência social-CRAS

08.001.08.244.0801.2.147	33.90.30.00.00	Fonte 01000	Material de Consumo	1.600,00
08.001.08.244.0801.2.147	44.90.52.00.00	Fonte 01000	Equipamentos e material permanente	208,00
TOTAL				1.808,00

Fundo Municipal de Assistência Social

08.002.08.244.0801.2.053	33.90.30.00.00	Fonte 01000	Material de Consumo	3.188,46
TOTAL				3.188,46

Le



Índice de Gestão Descentralizada-IGD

08.002.08.244.0801.2.151	33.90.30.00.00	Fonte		
		01000	Material de Consumo	1.960,87
			TOTAL	1.960,87

10- PROCURADORIA

Sub-Procuradoria Administrativa e Judicial

10.001.03.061.2801.2.110	31.90.11.00.00	Fonte	Vencimentos e vantagens	
		01000	fixas-Pessoal Civil	6.080,00
10.001.03.061.2801.2.110	31.90.13.00.00	Fonte		
		01000	Obrigações Patronais	1.269,60
			TOTAL	7.349,60

12- ESPORTE E CULTURA

Departamento de Esportes

12.001.27.813.3401.2.034	33.90.30.00.00	Fonte		
		01000	Materiais de Consumo	1.893,40
			TOTAL	1.893,40

88- ENCARGOS

Amortização Principal e encargos precatórios

88.001.28.843.3301.2.060	46.90.91.00.00	Fonte		
		01000	Sentenças Judiciais	24.840,17
			TOTAL	24.840,17

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2010. (26/11/2010).

SILVIO DAINEIS FILHO
Prefeito Municipal